



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 814/82

De 02 de Setembro de 1982.

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal " " e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Estádio PREFEITO NOEL FERREIRA DE AMORIM a praça de Esportes que está sendo construída pela Prefeitura Municipal, em terreno adquirido pela Municipalidade anteriormente pertencente aos Herdeiros do Dr. João Soares Palmeira.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a colocar no citado Estádio as placas de nomenclaturas necessárias à identificação criada por esta Lei.

Art. 3º - Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nº 653 de 20 de Dezembro de 1972.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Manoel Ferreira de Amorim
Prefeito.

XX

A Presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de SMCampos, aos 02(dois) dias do mês de Setembro do ano de 1982.